GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 370/2019

LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à **IVAN LUIZ COELHO NETO E OUTRO - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO E MORRINHOS - MAT.15.665**, CPF 041.619.169-06, **Licença de Operação em Caráter Corretivo** para as atividades: **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (parâmetro: área útil 200 ha); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** (parâmetro: área útil 187 ha); **Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo** (parâmetro: área de pastagem 28 ha); **Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura** (parâmetro: área inundada 5,20 ha) com critério locacional 1 (um), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos **G-01-01-5**; **G-01-03-1**; **G-02-07-4**; **G-05-02-0**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na zona rural, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: WGS 84 **19º27'31" LAT/Y - 47º06'52" LONG/X**), no Município de Perdizes, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **05256/2016/001/2017**.

	Sem condicionantes
X	**Com condicionantes** **(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)** **(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)** **(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)**

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 29/11/2029; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa / Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; **Área/Unid:** 1,5031 ha / 0,9853 ha**; Coordenadas Geográficas:** 19º27'33" LAT/Y - 47º06'42" LONG/X; **Bioma:** Cerrado**; Fitofisionomia:** Cerrado senso restrito.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUERNATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/11/2029.

Uberlândia, 29 de novembro de 2019.

Kamila Borges Alves
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD

054433